



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS



**EDITAL 02/2022 PPGAC/2022**  
**SELEÇÃO PARA A TURMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ANÁLISES CLÍNICAS BIÊNIO 2023 - 2025**

O Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas, do Instituto de Ciências Biológicas, da Universidade Federal do Pará (PPGAC-ICB/UFPA) estará recebendo inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado em Análises Clínicas, considerando a necessidade de estimular a qualificação de profissionais da saúde com experiência em Análises Clínicas. O presente edital visa fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa com perfil tecnológico para elaboração de Produtos Técnicos Tecnológicos (PTTs) e formação de recursos humanos em parceria com instituições e demais entidades de natureza pública ou privada.

### **1. DA APRESENTAÇÃO**

O Programa tem uma proposta diferenciada, que visa utilizar as expertises dos pesquisadores científicos da UFPA, para auxiliar nos desafios encontrados pelo mercado de Análises Clínicas. O modelo de mestrado profissional agrega dois diferentes e complementares atores sociais: a UFPA, com todo seu conhecimento acumulado nos últimos anos, e as empresas que contribuem para o desenvolvimento do mercado de Análises Clínicas. Os candidatos interessados deverão propor projetos de pesquisa que possam ser desenvolvidos no âmbito da Instituição de origem, devidamente justificado no respectivo projeto.

### **2. DOS OBJETIVOS DO CURSO**

- capacitar profissionais qualificados para práticas avançadas, inovadoras e transformadoras dos processos de trabalho, visando atender às demandas sociais, econômicas e organizacionais do setor de Análises Clínicas
- aprimorar os conhecimentos imprescindíveis à transferência de tecnologias e conhecimento científico aos setores produtivo e de serviços;
- agregar conhecimentos de forma a contribuir com o aumento da produtividade para os serviços de Análises Clínicas.
- atentar aos processos e procedimentos de inovação, seja em atividades industriais geradoras de produtos, quanto na organização de serviços públicos ou privados

### **3. DO PÚBLICO ALVO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS OFERTADAS**

3.1. O Programa é direcionado a profissionais vinculados a Instituições que desenvolvam ações e/ou atividades com processos voltados para às Análises Clínicas (serviço, ensino, pesquisa) com capacidade de aplicação do conhecimento teórico/prático para a resolução de problemas que exigem resposta rápida e que visem atender as demandas do mercado e contribuir com a Saúde Única

3.2. O PPGAC conta com duas Áreas de Concentração: Diagnóstico e Diagnóstico Veterinário e três Linhas de Pesquisa:

- 3.2.1. Desenvolvimento, validação e inovação de produtos sobre Agentes Infecciosos, Parasitários e Ameaças Biológicas.
- 3.2.2. Tecnologias aplicadas à Bioquímica, Biologia Molecular e Hematologia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS



3.2.3. Tecnologias aplicadas à Patologia Animal e Zoonoses

3.3. Para o ingresso na turma do 1º semestre de 2023, do Curso de Mestrado em Análises Clínicas, serão ofertadas 17 vagas.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DURAÇÃO DO CURSO

4.1. Além de propiciar a qualificação profissional do discente, o Programa tem por finalidade qualificar profissionais que tenham capacidade de aplicar o conhecimento científico adquirido durante o curso, no desenvolvimento e aprimoramento de processos diagnósticos. Assim, o programa é voltado a profissionais que tenham sua área de atuação vinculada à Análises Clínicas nas suas diversas áreas de atuação, tais como: laboratórios, faculdades, indústrias, área médica veterinária e afins.

4.2. O curso tem duração de 24 (vinte e quatro) meses

#### 5. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1. São documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição no Processo Seletivo:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (modelo próprio do PPGAC, constante no ANEXO I)

b) Documento de identificação com foto

c) Histórico escolar do curso de graduação. Para graduação obtida em instituições estrangeiras deverão apresentar documento de revalidação ou equivalência no Brasil.

d) Currículo Lattes atualizado

e) Projeto (modelo disponível no ANEXO V)

f) Termos de Compromisso (modelos disponíveis nos Apêndices I e II)

g) Formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficientes, quando for o caso (modelo disponível no ANEXO II - preenchido e assinado)

h) Comprovante de pagamento do boleto da taxa de inscrição.

5.2. O candidato deverá fazer o preenchimento dos seus dados pessoais solicitados no sistema SIGAA ([https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1724](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1724))

5.3. Candidatos Estrangeiros devem fornecer o número do passaporte no ato da inscrição no lugar da cédula de identidade e CPF;

5.4. Após o pagamento da taxa de inscrição, **todos os documentos** listados acima **deverão ser obrigatoriamente inseridos no SIGAA em formato de arquivo PDF**, em período e horário estipulado neste Edital para **efetivação** da inscrição;

5.5. A falta de um dos documentos **não efetivará** a inscrição do candidato no processo seletivo;

5.6. Os documentos uma vez inseridos no SIGAA não poderão mais sofrer alterações ou trocas, sob o risco de o candidato invalidar a sua inscrição;

5.7. Não será válido o pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile (fax), cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não através do boleto emitido pelo Portal de Inscrições em Cursos e Eventos Fadesp, através do link: <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>

5.8. **Não haverá devolução do valor do pagamento** da taxa de inscrição daqueles que por qualquer motivo, não participarem de qualquer etapa do Processo Seletivo.

5.9. As solicitações para isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser realizadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS



mediante o preenchimento e assinatura do **formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficientes**, disponível no ANEXO II. O formulário deverá ser inserido no SIGAA no ato da realização da inscrição.

5.10. Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo;

5.11. Serão aceitas solicitações de isenção de pagamento de taxa até **10 (dez)** dias úteis antes da data de encerramento das inscrições;

5.12. O julgamento da Comissão Avaliadora sobre a solicitação de isenção de taxa de inscrição será divulgado **05 (cinco) dias úteis** antes da data de encerramento das inscrições, no Portal FADESP (<https://portalfadensp.org.br/>), no SIGAA e no site do Programa (<http://www.ppgac.propesp.ufpa.br/>)

5.13. Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

5.14. A impossibilidade de acesso ao SIGAA ou problemas na leitura dos documentos além de não efetivar a inscrição, **não gerará a possibilidade de ressarcimento** da taxa de inscrição;

5.15. A Secretaria do PPGAC não se responsabiliza por dificuldades técnicas oriundas de congestionamentos provocados pelo grande número de acesso para inscrição e/ou impressão de boletos pelo sistema administrado no site da FADESP ou SIGAA;

5.16. No ato da inscrição o candidato deverá escolher uma das áreas de concentração, Diagnóstico (D) ou Diagnóstico Veterinário (DV), no formulário de inscrição, conforme o modelo disponível no **ANEXO I**;

5.17. Não é permitida a inscrição simultânea nas duas áreas de concentração por um único candidato;

5.18. Os portadores do diploma de graduação em Medicina Veterinária deverão, **obrigatoriamente**, inscrever-se na área de concentração Diagnóstico Veterinário (DV);

5.19. Serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com o descrito no item 5.1 deste Edital.

5.20. A não homologação de inscrições **não implicará em ressarcimento** da taxa de inscrição;

5.21. A lista de inscrições homologadas será divulgada no Portal Fadensp (<https://portalfadensp.org.br/>), no SIGAA e no site do Programa (<http://www.ppgac.propesp.ufpa.br/>) na data prevista no Calendário

5.22. A instituição/laboratório parceira deve firmar compromisso (por meio documental, conforme modelo do **APÊNDICE I**) declarando:

a) que apoiará, se for o caso, financeiramente o projeto apresentado em parceria com o candidato, conforme definido na previsão orçamentária do mesmo;

b) que concorda com a liberação de carga horária do candidato para aulas, reuniões acadêmicas com o orientador e atividades laboratoriais e de coleta de campo e participação em congressos e afins, quando for extremamente necessário para o cumprimento das atividades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS



do projeto;

c) que se compromete com o fornecimento de infraestrutura e uso de dependências e espaço físico para o desenvolvimento do projeto

## 6. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, será realizada em três etapas, efetuada por bancas formadas pelos docentes do Programa para a análise do projeto, entrevista e análise de currículo, com os seguintes critérios:

### 6.1. Etapa I - ELIMINATÓRIA – Análise do Projeto.

6.1.1. O projeto deve ser completo (máximo de 15 laudas), no formato compatível com projeto de Pesquisa Metodológica, elaborado conforme o modelo disponível no **ANEXO III**, constando de:

a) **Introdução** (máximo de três laudas) contendo a descrição do problema da sua prática profissional, a intenção de produto a ser desenvolvido para solucionar e ou minimizar o problema apontado, a motivação para a apresentação do projeto;

b) **Justificativa** (máximo de duas laudas) contando a necessidade e a importância do estudo e do produto a ser desenvolvido, bem como os benefícios esperados;

c) **Objetivos (uma lauda)**: geral e específicos;

d) **Métodos** (máximo seis laudas) contendo o tipo de estudo, as etapas operacionais com as estratégias para o desenvolvimento do produto; os aspectos éticos;

e) **Cronograma (uma lauda)**: etapas a serem realizadas e previsão de execução em 2 anos

f) **Previsão orçamentária (uma lauda)**: definindo custos estimados e suas necessidades de acordo com as etapas a serem realizadas;

g) **Referências** (máximo 30 referências), atualizadas e pertinentes.

6.1.2. Todos os projetos devem se adequar a uma das linhas de pesquisa do Programa:

a) Desenvolvimento, validação e inovação de produtos sobre agentes infecciosos, parasitários e ameaças biológicas

b) Tecnologias aplicadas à Bioquímica, Biologia Molecular e Hematologia

c) Tecnologias aplicadas à patologia animal e zoonoses

6.1.3. Os projetos serão avaliados conforme o formulário do **ANEXO IV**

Projetos que não se enquadrarem em uma das linhas, serão desclassificados e o candidato eliminado. Serão considerados projetos que não se enquadram na linha do programa por exemplo: Projetos de pesquisa aplicada que tracem o perfil epidemiológico e/ou genético de um grupo de pacientes sem a intenção de produção de um produto técnico ou tecnológico; projetos de pesquisa básica sem a intenção de produção de um produto técnico ou tecnológico; projetos de pesquisa experimentais ou quase experimentais sem a intenção de produção de um produto técnico ou tecnológico.

### 6.2. Etapa II - ELIMINATÓRIA – Entrevista

6.2.1. O candidato deverá demonstrar domínio sobre o seu plano de trabalho, com os critérios definidos de acordo com o formulário do **ANEXO IV**.

6.3. As salas onde serão realizadas as entrevistas serão divulgadas no Portal FADESP (<https://portalfadesp.org.br/>) no SIGAA e no site do Programa (<http://www.ppgac.propesp.ufpa.br/>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS



6.3.1. A entrevista terá duração de no máximo 20 minutos por candidato

6.4. Etapa III – CLASSIFICATÓRIA – Análise de Currículo

A análise do Currículo Lattes, avaliará a experiência do candidato na área pretendida, bem como a produção bibliográfica e técnica do mesmo, conforme o formulário do ANEXO VI.

## 7. DA APURAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1. Os candidatos receberão notas de 0 a 10 (zero a dez) em cada avaliação, sendo que a nota final será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada avaliação com os respectivos pesos:

- análise do projeto de pesquisa – peso 5
- entrevista – peso 3
- análise de currículo – peso 2.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver, na média ponderada, nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.2. A classificação final do processo seletivo será o valor das notas em ordem decrescente, dentro do quantitativo de vagas ofertadas no presente Edital. Estará automaticamente eliminado o candidato que não alcançar nota mínima 7,0 em uma das avaliações eliminatórias do processo seletivo, deixar de participar de alguma das etapas ou deixar de apresentar documentação completa, conforme instruções expressas no presente edital

7.3. A divulgação dos resultados do processo de seleção será feita pela internet no Portal Fadesp (<https://portalfadesp.org.br/>), no SIGAA e no site do Programa (<http://www.ppgac.propesp.ufpa.br/>) por ordem de classificação.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. São documentos obrigatórios para a efetivação da matrícula:

- Diploma de curso de graduação. Na ausência do mesmo, o candidato deverá apresentar o certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação. O diploma deverá ser entregue no decorrer do curso, até o 6º mês após o início.
- Histórico escolar do curso de graduação
- Cédula de identidade e CPF

8.2. O candidato aprovado no processo seletivo deverá encaminhar para o e-mail do Programa ([ppgac@ufpa.br](mailto:ppgac@ufpa.br)) a documentação em formato PDF e realizar a entrega das vias originais dos anexos e conferência presencial dos documentos, na Secretaria do Programa, no período de 14 a 18/11/2022, das 8h às 12h.

## 9. DO CALENDÁRIO

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	Das 08h do dia 15/08/2022 às 23h59min do dia 14/10/2022	Portal Fadesp e SIGAA
Interposição de recurso relativo ao Edital	Das 08h do dia 15/08/2022 às 14h do dia 16/08/2022	Secretaria do Programa
Divulgação das solicitações	07/10/2022	Portal Fadesp, SIGAA e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS



de isenção de taxa de inscrição		site do Programa
Divulgação das inscrições homologadas	21/10/2022	Portal Fadesp, SIGAA e site do Programa
Etapa I – Análise do Projeto	24 a 28/10/2022	Sala dos Professores do ICB
Etapas II e III – Entrevista e Análise do Currículo	31/10/2022 a 04/11/2022	Salas a serem informadas
Divulgação do resultado final e aprovados	07/11/2022	Portal Fadesp, SIGAA e site do Programa
Interposição de recurso relativo ao resultado final	Das 08h do dia 08/11/2022 às 14h do dia 09/11/2022	Secretaria do Programa
Divulgação do resultado final e aprovados após análise dos recursos	11/11/2022	Portal Fadesp, SIGAA e site do Programa
Efetivação da matrícula e conferência da documentação enviada	14 a 18/11/2022	e-mail do Programa e Secretaria do PPGAC

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das fases da seleção;
  - 10.1.2. Não apresentar toda a documentação nos respectivos prazos e condições estipuladas neste Edital;
  - 10.1.3. Não efetuar sua matrícula e confirmar a sua participação no curso nas datas especificadas para tal, no caso de haver sido selecionado;
  - 10.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

Para informações adicionais, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria do PPGAC, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 09h às 16h através do e-mail: [ppgac@ufpa.br](mailto:ppgac@ufpa.br).

## ENDEREÇO

Programa de Pós-Graduação Análises Clínicas (PPGAC)  
Universidade Federal do Pará - Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Campus Básico I - Instituto de Ciências Biológicas. Rua Augusto Corrêa 01, 66075-110, Belém-Pará-Brasil.

E-mail: [ppgac@ufpa.br](mailto:ppgac@ufpa.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS



**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES**

**ANEXO III – MODELO DE PROJETO**

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO**

**ANEXO V – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

**ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**APÊNDICE I – TERMO DE COMPROMISSO DA INSTITUIÇÃO/LABORATÓRIO PARCEIRO**

**APÊNDICE II - TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO**

Assim, torna-se público e presente Edital.

Belém, 19 de julho de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL 02/2022 PPGAC/2022**  
**SELEÇÃO PARA A TURMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ANÁLISES**  
**CLÍNICAS BIÊNIO 2023 - 2025**

Nome do (a) Candidato (a)			
Área de Concentração: Diagnóstico ( ) Diagnóstico Veterinário ( )			
SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino		Data do Nascimento: ____/____/____	
CPF:		Se Estrangeiro, Nº do passaporte:	
RG	Órgão de expedição:	Data da expedição: ____/____/____	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Telefone celular:		Telefone fixo	
e-mail:			
Naturalidade (Cidade / Estado):		Nacionalidade:	
Filiação:	Pai:		
	Mãe:		
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Curso de Graduação:			Ano de Conclusão:
Instituição de Graduação:			
Ocupação atual:			
Local de Trabalho			

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato (a) \_\_\_\_\_





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS



**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE**  
**TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES**  
**EDITAL 02/2022 PPGAC/2022**  
**SELEÇÃO PARA A TURMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ANÁLISES**  
**CLÍNICAS BIÊNIO 2023 - 2025**

À Comissão de Avaliadora da Seleção para a turma de Mestrado Profissional em Análises Clínicas do PPGAC/UFPA, nos termos do EDITAL 02/2022 PPGAC/2022, venho, por meio deste, solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme dados especificados na declaração abaixo assinada.

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ (nome da mãe) inscrito no CPF \_\_\_\_\_, NIS \_\_\_\_\_, portado do RG \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_ na data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo do EDITAL \_\_\_\_/\_\_\_\_ PPGAC/\_\_\_\_, que:

- sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que apresento condição de Hipossuficiência Financeira;
- sou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s);
- estou ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de Mestrado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando, ainda, o disposto no parágrafo único do art.10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Nestas condições, solicito deferimento,

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato (a) \_\_\_\_\_

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO AVALIADORA DO PPGAC/UFPA

SOLICITAÇÃO DEFERIDA

SOLICITAÇÃO INDEFERIDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROJETO**  
**PESQUISA METODOLÓGICA / DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**

1. **INTRODUÇÃO** (máximo de três laudas)
  - 1.1. Apresentação do problema da prática profissional e da intenção de produto a ser desenvolvido.
  - 1.2. Motivação do estudo
2. **JUSTIFICATIVA** (máximo de duas laudas)
3. **OBJETIVOS** (uma lauda)
  - 3.1. Geral
  - 3.2. Específicos
4. **MÉTODOS** (máximo de seis laudas)
  - 4.1. Tipo de Estudo
  - 4.2. Etapas Operacionais do Estudo (quantas forem necessárias, de acordo com os objetivos e as estratégias para o desenvolvimento do produto)
  - 4.3. Aspectos Éticos
5. **CRONOGRAMA** (uma lauda)
6. **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** (uma lauda)
7. **REFERÊNCIAS** (máximo de 30 referências)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS



ANEXO IV  
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO  
EDITAL 02/2022 PPGAC/2022  
SELEÇÃO PARA A TURMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ANÁLISES  
CLÍNICAS BIÊNIO 2023 - 2025

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**1. O projeto se enquadra nas linhas do Curso de Mestrado Profissional em Análises Clínicas?**

- Sim (segue para o processo de avaliação de qualidade técnica)  
 Não (desclassificado, sem avaliação da qualidade técnica)

**2. Qualidade técnica do projeto escrito: (10,0)**

2.1. Introdução (máximo 1,5)

- Adequada (1,0)  
 Parcialmente adequada (0,5)  
 Inadequada (0,0)

2.2. Justificativa (máximo 1,0)

- Adequada (1,0)  
 Parcialmente adequada (0,5)  
 Inadequada (0,0)

2.3. Objetivos (máximo 1,0)

- Claros e bem elaborados (1,0)  
 Os objetivos não estão claros (0,5)  
 Ausência deste item (0,0)

2.4. Métodos (máximo 3,5)

- indicação do tipo de estudo e etapas adequadas para atender aos objetivos (3,0)  
 Indicações insuficientes (1,5)  
 Menção aos aspectos éticos (0,5)  
 Ausência de método (0,0)

2.5. Cronograma (máximo 1,0)

- Compatível com o tempo do mestrado (1,0)  
 Excesso de atividades para 2 anos (0,5)  
 Ausência deste item (0,0)

2.6. Metas e previsão orçamentária (máximo 1,0)

- Adequado para a realização das etapas (1,0)  
 Insuficiente (0,5)  
 Ausência deste item (0,0)

2.7. Referências até 30 (máximo 1,0)

- Adequado para a realização das etapas (1,0)  
 Insuficiente (0,5)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS



( ) Ausência deste item (0,0)

CONSIDERAÇÕES DO AVALIADOR: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

NOTA FINAL: \_\_\_\_\_

AVALIADOR: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS



ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA  
EDITAL 02/2022 PPGAC/2022  
SELEÇÃO PARA A TURMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ANÁLISES  
CLÍNICAS BIÊNIO 2023 – 2025

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**1. Demonstração de segurança e motivação em relação ao projeto (até 2,0)**

- Excelente (2,0)
- Boa (1,5)
- Regular (1,0)
- Fraca (0)

**2. Respostas aos questionamentos (até 2,0)**

- Respondeu com segurança mostrando domínio do tema projeto
- Respostas parciais
- Não respondeu

**3. Domínio do conteúdo e aspectos metodológicos (até 2,0)**

- Sim
- Parcial
- Não

**4. Factibilidade e exequibilidade do projeto em dois anos (até 1,0)**

- Excelente (1,0)
- Boa (0,75)
- Regular (0,5)
- Fraca (0)

**5. Qualidade do texto (até 1,0)**

- Excelente (1,0)
- Boa (0,75)
- Regular (0,5)
- Fraca (0)

**6. Relevância da execução do projeto para o PPGAC (até 1,0)**

- Excelente (1,0)
- Boa (0,75)
- Regular (0,5)
- Fraca (0)

**7. Vinculação do projeto com a área de concentração e linha de pesquisa (até 1,0)**

- Sim
- Parcial
- Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS



CONSIDERAÇÕES DO AVALIADOR: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NOTA FINAL: \_\_\_\_\_

AVALIADOR: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS



ANEXO VI  
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES  
EDITAL 02/2022 PPGAC/2022  
SELEÇÃO PARA A TURMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ANÁLISES  
CLÍNICAS BIÊNIO 2023 – 2025

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DOS ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>A. FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO</b>	<b>2,0</b>
A.1. Certificado de Especialista em Análises Clínicas com carga horária igual ou superior a 360 horas (1 por título)	
A.2. Certificado de Residência (1 por título)	
A.3. Certificado de Especialista em áreas afins, com carga horária igual ou superior a 360 horas (0,50 por título)	
<b>B. ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>4,0</b>
B.1. Atividade em laboratório de Análises Clínicas (0,40 por ano de exercício)	
B.2. Atividade de docência na graduação ou pós graduação em Instituições Públicas ou Privadas, em cursos com currículo de Análises Clínicas (0,30 por semestre)	
B.3. Atividade de docência no nível médio (técnico) em Instituições Públicas ou Privadas em cursos com currículo de Análises Clínicas (0,20 por semestre)	
B.4. Atividade de docência em cursos de pequena duração na área de Análises Clínicas, com carga horária mínima de 10h (0,10 por curso)	
B.5. Atividade de tutoria/preceptora em residência multiprofissional que envolva Análises Clínicas (0,20 por semestre)	
B.6. Participação em Comissões ou Grupo de Trabalho (GT) vinculados a serviços de saúde do SUS ou a ele vinculado (0,20 por semestre)	
B.7. Atividade de gestão em Entidade de Classe nos últimos 10 anos (0,20 por ano, até 5 anos).	
<b>C. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA OU INOVAÇÃO (últimos 3 anos)</b>	<b>2,5</b>
C.1. Publicação de artigo científico na área de Análises Clínicas em revistas indexadas (com ISSN) – Qualis Referência <ul style="list-style-type: none"><li>A1 a A4 – 0,50 por artigo</li><li>B1 a B4 – 0,30 por artigo</li></ul>	
C.2. Autor ou organizador de livro com ISBN na área de Análises Clínicas (0,40 por título)	
C.3. Publicação de capítulo de livro com ISBN na área de Análises	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS



Clínicas (0,20 por capítulo, até dois capítulos por obra)	
C.4. Trabalho completo publicado em Anais de Eventos de Análises Clínicas, Diagnóstico e áreas afins (0,05 por trabalho, até 20 trabalhos)	
C.5. Resumo simples ou expandido publicado em Anais de Eventos de Análises Clínicas, Diagnóstico e áreas afins (0,01 por resumo até 20 resumos)	
C.6. Desenvolvimento de produto, processo, técnica, projeto tecnológico (folder, guia, manual, procedimento operacional padrão, cartilhas, protocolos, aplicativos ou outras tecnologias correlatas) produzidos conforme o documento para Produtos Técnicos Tecnológicos da área CB1 da CAPES para aplicação no serviço, ensino, pesquisa, indústria e áreas afins às Análises Clínicas (0,20 por produto até 10 produtos)	
<b>D. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (últimos 5 anos)</b>	<b>1,0</b>
D.1. Membro de comissão organizadora, conferencista, palestrante, expositor, integrante de mesas redondas ou modalidades correlatas em eventos de Análises Clínicas, Diagnóstico e afins ou de formação acadêmica (ensino, pesquisa, extensão) (0,05 por atividade)	
D.2. Participação como ouvinte em eventos científicos <ul style="list-style-type: none"><li>• Local e regional – 0,01 por evento</li><li>• Nacional – 0,03 por evento</li><li>• Internacional – 0,05 por evento</li></ul>	
<b>E. OUTROS (últimos 10 anos)</b>	<b>0,5</b>
E.1. Participação em projetos de Extensão na área de Análises Clínicas (0,10 por ano – até 3 anos)	
E.2. Participação na condição de Monitor no ensino das Análises Clínicas na graduação (0,10 por ano – até 3 anos)	
E.3. Participação como membro de Entidade Cultural, Científica, Política de Análises Clínicas (0,10 por ano – até 3 anos)	
<b>TOTAL A + B + C + D + E</b>	<b>10,0</b>
<b>TOTAL DO CANDIDATO</b>	

AVALIADOR: \_\_\_\_\_





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS



APÊNDICE I

**TERMO DE COMPROMISSO DA INSTITUIÇÃO/LABORATÓRIO PARCEIRO**

(Deve ser preenchido em papel timbrado da Instituição/Laboratório)

Nome/Razão Social da Instituição/Laboratório Parceiro

CNPJ da Instituição/Laboratório Parceiro

Representante Instituição/Laboratório Parceiro

Nome do Candidato apoiado

Por meio deste, declaro para os devidos fins que apoio a candidatura do candidato acima citado para concorrer ao **EDITAL DE SELEÇÃO PARA A TURMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ANÁLISES CLÍNICAS BIÊNIO 2023 – 2025**, do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pará.

O referido apoio consistirá dos itens seguintes:

- a) Apoio financeiro para os custos do projeto, conforme o descrito no planejamento orçamentário apresentado no projeto, que se aprovado na seleção deverá ser desenvolvido durante o curso de mestrado pelo candidato
- b) Se houver vínculo empregatício com o candidato o apoio implicará em possível liberação e/ou flexibilização da carga horária necessária para aulas, reuniões acadêmicas com o orientador e atividades laboratoriais e de coleta de campo e participação em congressos e afins, quando for extremamente necessário para o cumprimento das atividades do projeto
- c) Se previsto no projeto o apoio também representará fornecimento de infraestrutura e uso de dependências e espaço físico da instituição parceira

O não cumprimento do apoio acordado posteriormente a aprovação do candidato e início do projeto que leve a inviabilidade do projeto levará ao seu encerramento, não implicará em ônus ou obrigatoriedade por parte do PPGAC (e conseqüentemente da Universidade Federal do Pará), levando ao desligamento do aluno e ao impedimento da Instituição Parceira em participar de Editais de seleção do PPGAC por dois anos.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Representante da Instituição/Laboratório Parceiro

(A assinatura deverá ser reconhecida em cartório)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS



APÊNDICE II  
TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Por meio deste, declaro para fins de participação no **EDITAL DE SELEÇÃO PARA A TURMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ANÁLISES CLÍNICAS BIÊNIO 2023 – 2025**, que tenho ciência e concordo com os termos do EDITAL 02/2022 PPGAC 2022 do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pará.

Em especial minha anuência refere-se aos itens abaixo listados:

- a) A matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Análises Clínicas, dispensa qualquer possibilidade de recebimento de bolsa por Agências de Fomento e/ou outra fonte pagadora.
- b) Só será permitida troca de projeto, salvo quando houver manifestação do orientador e manifestação do colegiado do curso.
- c) Só será permitida a troca de orientação/inclusão de co-orientador, salvo quando houver manifestação do atual e do novo orientador e manifestação do colegiado do curso.
- d) Só será permitida a mudança de metodologia e de projeções orçamentárias, salvo quando estes não comprometerem as metas e objetivos do projeto.

Na impossibilidade do cumprimento dos itens acima, declaro que estou ciente e de acordo com as decisões tomadas pelo Colegiado do Programa, podendo acarretar no desligamento do PPGAC, não cabendo qualquer tipo de ônus ao PPGAC e à Universidade Federal do Pará.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato (a) \_\_\_\_\_

(A assinatura deverá ser reconhecida em cartório)



---

*Emitido em 19/07/2022*

**EDITAL N° 205/2022 - PPGAC (11.30.17)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 19/07/2022 11:09 )*

**MIONI THIELI FIGUEIREDO MAGALHAES DE BRITO**

*COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - TITULAR*

*PPGAC (11.30.17)*

*Matrícula: ###769#3*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número:  
**205**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/07/2022** e o código de verificação: **4e675b82a6**